



Editoração Casa Civil
CÉARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 08 de dezembro de 2025 | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº231 | Caderno 2/4 | Preço: R\$ 24,12

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO | SÉRIE 3 | ANO XVII Nº231 | FORTALEZA, 08 DE DEZEMBRO DE 2025

89

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº210/2025.

DISPÕE SOBRE A DELIBERAÇÃO DO ACEITE DO COFINANCIAMENTO FEDERAL PARA AS AÇÕES ESTRATÉGICAS DE ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL (AEPETI).

A PLENÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo a Lei Estadual de nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996, alterada pela Lei nº17.607 de 06 de agosto de 2021, que dispõe sobre a política de assistência social e dá outras providências, em seu §3º artigo 11, em reunião extraordinária realizada no dia 03 de dezembro de 2025. RESOLVE APROVAR:

Art. 1º – O aceite pela Secretaria da Proteção Social do Estado do Ceará do cofinanciamento federal para as Ações Estratégicas de Enfrentamento ao Trabalho Infantil (AEPETI)

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Fortaleza/CE, 03 de dezembro de 2025.

Célia Maria de Souza Melo Lima
PRESIDENTE DO CEAS-CE

PLANO DE AÇÃO		FOLHA: 01 / 03	
01. DADOS CADASTRAIS		EXERCÍCIO: 2026	
ÓRGÃO / ENTIDADE PROPONENTE			
Secretaria da Proteção Social – SPS		CNPJ	08.765.169/0001-53
ENDEREÇO	Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora	CEP	60.130-160
MUNICÍPIO	Fortaleza-CE	TELEFONES	85
CONTA CORRENTE		BANCO	001 - Banco do Brasil
AGÊNCIA		PRAÇA DE PAGAMENTO	Fortaleza
NOME DO RESPONSÁVEL	Maria Heurenice Moura de Souza		
CPF	170.497.173-04	TELEFONES	
TÍTULO DO PROJETO		PERÍODO DE EXECUÇÃO	
FORTALECIMENTO DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI		INÍCIO	TERMINO
		JAN / 2026	DEZ / 2026
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO			
O OBJETO CONSISTE EM TRABALHAR AS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI NOS 48 MUNICÍPIOS COM ALTO ÍNDICE DE TRABALHO INFANTIL, CONFORME PNAE CONTÍNUA 2023.			
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO			
CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO CIT Nº 25, DE 31 DE JULHO DE 2025, que propõe critérios de elegibilidade e partilha visando à retomada do cofinanciamento federal para a realização das ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, nos Estados, Distrito Federal e Municípios. As Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, consolidam-se a partir dos cinco eixos estruturantes e das competências dos entes definidas pela Resolução CNAS nº 8, de 18 de abril de 2013, e devem priorizar, em sua execução, as seguintes situações de trabalho infantil: I - crianças e adolescentes que utilizam os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente; II - adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas pela prática de atos infracionais que configuram trabalho infantil; III - crianças e adolescentes em contexto de emergências em assistência social, destacando-se migrantes, refugiadas, afetadas por eventos climáticos e crimes ambientais; IV - crianças e adolescentes em contexto de trabalho infantil digital; V - crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil pertencentes aos grupos populacionais tradicionais específicos – GPTE; VI - crianças e adolescentes em situação de exploração sexual; e VII - as principais incidências de trabalho infantil identificadas no âmbito do território local. Nesse contexto, o Estado do Ceará, através da Secretaria da Proteção, seguindo a orientação da Resolução citada, lança o planejamento das ações estratégicas, com objetivo de fortalecer as ações estratégicas do PETI, trabalhar a erradicação do trabalho infantil nos 48 municípios envolvidos: Acaraú, Acopiara, Aiuaba, Amontada, Aracoiaba, Bela Cruz, Boa Viagem, Campos Sales, Caririáçu, Caucaia, Crato, Cruz, Fortaleza, Granja, Guaraciaba do Norte, Ibiapina, Icó, Iguatú, Independência, Ipú, Ipueriras, Itapipoca, Itarema, Jaguaribe, Jaguaruana, Juazeiro do Norte, Maracanú, Mauriti, Missão Velha, Mombaça, Morada Nova, Nova Russas, Novo Oriente, Paraipaba, Parambú, Quiterianópolis, Quixadá, Quixeramobim, Russas, Saboeiro, Salitre, São Benedito, Senador Pompeu, Sobral, Tauá, Tianguá, Trairi e Viçosa do Ceará). As ações estratégicas do PETI no âmbito do SUAS estruturam-se a partir de cinco eixos:			
I – informação e mobilização nos territórios de incidência do trabalho infantil para propiciar o desenvolvimento de ações de prevenção e erradicação do trabalho infantil;			
II – identificação de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil;			
III – proteção social para crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e suas famílias;			
IV – apoio e acompanhamento das ações de defesa e responsabilização; e			
V – monitoramento das ações do PETI.			

02. PLANO DE APLICAÇÃO NATUREZA DAS DESPESAS				
MACRO AÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS	DESCRIÇÃO DAS DESPESAS PROGRAMADAS	INDICADOR FÍSICO		ESTIMATIVA DE CUSTO (R\$)
		UNIDADE	QUANTIDADE/MÊS	VALOR TOTAL
ACOES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	DIÁRIAS/PASSAGENS	MENSAL	12	38.000,00
	CAPACITAÇÃO/OFICINAS/ SEMINÁRIOS/ENCONTROS	MENSAL	12	330.000,00
	KIT/MATERIAL GRAFICO	MENSAL	12	184.000,00
TOTAL				552.000,00
TOTAL				

CRONOGRAMA						FOLHA: 02 / 03						
03. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)						EXERCÍCIO: 2026						
NÚMERO DE PARCELAS	CUSTO COM RECURSO DA CONCEDENTE / MDSA			CUSTO COM RECURSO DA EXECUTORA (CONTRAPARTIDA, SE FOR O CASO)								
	PARCELA	VALOR	TOTAL	PARCELA	VALOR	TOTAL	TOTAL					
12	R\$ 46.000,00		R\$ 552.000,00	-		-						
TOTAL DOS CUSTOS COM RECURSO DA CONCEDENTE						TOTAL GERAL DO PLANO						
TOTAL DOS CUSTOS COM RECURSO DA EXECUTORA / CONTRAPARTIDA						-						
RECURSO DA CONCEDENTE												
MÊS	JAN / 2026	FEV / 2026	MAR / 2026	ABR / 2026	MAI / 2026	JUN / 2026	JUN / 2026					
PARCELA	R\$ 46.000,00	R\$ 46.000,00	R\$ 46.000,00	R\$ 46.000,00	R\$ 46.000,00	R\$ 46.000,00	R\$ 46.000,00					
MÊS	JUL / 2026	AGO / 2026	SET / 2026	OUT / 2026	NOV / 2026	DEZ / 2026	DEZ / 2026					
PARCELA	R\$ 46.000,00	R\$ 46.000,00	R\$ 46.000,00	R\$ 46.000,00	R\$ 46.000,00	R\$ 46.000,00	R\$ 46.000,00					
TOTAL							552.000,00					
PROPONENTE												
MÊS	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN
PARCELA												
TOTAL												

04. DECLARAÇÃO

NA QUALIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL DA CÉLULA DE ATENÇÃO À MÉDIA COMPLEXIDADE DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – SPS, DECLARO, PARA FINS DE PROVA JUNTO À SECRETARIA, PARA FEITOS E SOB PENAS DA LEI, QUE INEXISTENTE QUALQUER DÉBITO CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ E/OU DE OUTRAS FONTE DE RECURSOS DESTINADOS À CONCESSÃO DO OBJETO CARACTERIZADO NO PRESENTE PLANO DE AÇÃO.

05. APROVAÇÃO

Local e data
Fortaleza,

Visto

*** **